



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 87/2012

Cria Área de Expansão Urbana em Chapéu tendo por finalidade a sua Urbanização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º A área de 43.423,03 m² (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três centímetros e três décimos), localizada no lugar denominado Chapéu, na Sede deste Município, confrontando-se ao norte, Leste e Oeste com Hélio Gabriel Schneider e ao Sul com Lídio Afonso Berrá, compreendida pelas coordenadas em UTM – Datum – WGS 84, conforme os pontos que seguem:

Vértice	- Este	- Norte
1-	7.749.396,606	- 324.332,913
2-	7.749.513,297	- 324.510,461
3-	7.749.568,142	- 324.594,900
4-	7.749.441,130	- 324.667,034
5-	7.749.362,000	- 324.567,000
6-	7.749.292,689	- 324.479,252
7-	7.749.363,980	- 324.420,339
8-	7.749.335,957	- 324.377,802

É considerada de Expansão urbana, para os efeitos do artigo 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2012.

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

A área que se pretende expandir sua urbanização fica localizada no lugar denominado Chapeu, dista 3,4 km da Sede, no sentido Sede, Estrada Otto Koehler Filho até o encontro com a Estrada Pastor Siegmund Wanke, próximo a Igreja Luterana do Brasil, pois trata-se de área que perdeu as características para produção agrícola.

Portanto, tendo em vista as profundas transformações, com amplo progresso e crescimento das áreas próximas a Sede do Município, com acesso rodoviário servido por asfaltamento, entendemos que tornou-se imperioso o aumento do perímetro urbano até esta localidade, onde irão proliferar futuros empreendimentos imobiliários.

Por conseguinte, pedimos aos Nobres Pares que aprovem este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2012.

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador